MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓREITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO 2022, DE SELEÇÃO, COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção, com vistas à formação de cadastro de servidores do IFS, para atuação como multiplicadores, os quais ministrarão cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento, no âmbito deste Instituto.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital visa a seleção de candidatos, para atuação como multiplicadores, tendo por escopo a execução de ações voltadas à capacitação dos servidores do IFS.

1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por multiplicador o agente público lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), que atenda aos critérios de seleção e de avaliação estabelecidos no presente certame.

1.3. O candidato selecionado faz jus à percepção de Gratificação por encargo de Curso ou Concurso – GECC – pela sua atuação como multiplicador.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos serão presenciais e/ou virtuais, de acordo com a proposta submetida e aprovada ao final desta seleção.

2.2. Conforme informado no preâmbulo deste Edital, as ações ministradas pelos multiplicadores devem objetivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores do IFS, na(s) área(s) elencada(s) a seguir:

2.2.1. Formação Geral

Curso: Promoção e defesa dos direitos humanos, diversidade e inclusão

Módulos:

Módulo I: Direitos Humanos, Diversidades, Inclusão Social

Módulo II: Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Ambiente Escolar

Módulo III: Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual no Ambiente Escolar

Módulo IV: Acessibilidade e Educação Inclusiva no Ambiente Escolar

Módulo V: Enfrentamento à Violência e Assédio no IFS

Público: Servidores docentes e técnicos-administrativos

Ambiente: Encontros Síncronos e Assíncrono

Turno: noturno

Vagas: Ilimitadas

Carga Horária Total: 40 horas

Encontros: 10 encontros de 4 horas cada

Módulos	Conteúdos	Previsão	Carga Horária
Módulo I: Direitos Humanos, Diversidades, Inclusão Social	Introdução aos direitos humanos. Democracia, movimentos sociais e conquista de direitos humanos. Violências e desigualdades em suas múltiplas dimensões. Classe, raça, gênero e sexualidades. Marcadores sociais da diferença e relações étnico-raciais.	~~Janeiro/2023~~ Fevereiro/2023	8h
Módulo II: Estudos Afrobrasileiros e Indígenas no Ambiente Escolar	Identidades e Relações Étnico-Raciais: negros e indígenas. Resistência Negra no Brasil e Culturas afro-brasileira e africana. Culturas indígenas. O Papel do NEABI no contexto do IFS	~~Janeiro/2023~~ Fevereiro/2023	8h

Módulo III: Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual no Ambiente Escolar	Gênero, sexualidade, políticas públicas e educação em direitos humanos. Gênero e sexualidade e escola. Gênero e masculinidades positivas. Feminismos e políticas de enfrentamento à violência. O Papel do NIGEDS no contexto do IFS	Março/2023	8h
Módulo IV: Acessibilidade e Educação Inclusiva no Ambiente Escolar	Educação especial e educação inclusiva no brasil Marcos Legais: Políticas Públicas Educacionais Sobre a Deficiência Deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Altas habilidades/superdotação, Transtornos Funcionais Específicos Recursos e práticas para promover a inclusão e a acessibilidade O Papel do NEADI no contexto do IFS	Março/2023	8h
Módulo V: Enfrentamento à Violência e Assédio no IFS	Violência contra a Mulher no Trabalho. Feminicídio no Brasil. Assédio Moral, Sexual e Virtual. O IFS como espaço de prevenção. O Papel do NEVIS no contexto do IFS	Abril/2023	8h

Curso: Qualidade no Atendimento Interno e Externo

Público: Servidores docentes e técnicos-administrativos

Ambiente: Encontros presenciais

Turno: Matutino/Vespertino

Vagas: 50 vagas

Carga Horária Total: 20 horas

Encontros: 05 encontros de 4 horas cada

Conteúdos	Previsão	Carga Horária

Qualidade no atendimento; Cliente interno e externo; Comunicação nos seus diversos contextos; Diferentes tipos de clientes; Lidando com objeções; Atendimento presencial e online;	Janeiro a março	20 horas
Ética profissional; Etiqueta e boas maneiras.		

2.2.2. Os cursos serão realizados mediante disponibilidade orçamentária.

2.2.3. As datas podem ser alteradas a critério da Administração.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão selecionados(as) até 02 (dois) servidores(as), titular e substituto, para cada módulo de desenvolvimento e aperfeiçoamento.

3.2. O substituto, de que trata o item 3.1, apenas atuará na ausência do titular, fazendo jus à percepção da GECC somente em caso de labor.

3.3. Considera-se titular, o candidato que obtiver a maior pontuação final, no módulo e/o curso, no qual esteja concorrendo, após análise dos critérios do barema.

3.4 Considera-se o seu substituto, nesse mesmo módulo e/ou curso, o candidato que obtiver a segunda maior pontuação final, após análise dos critérios do barema.

3.5. Somente poderão concorrer às vagas constantes neste Edital os servidores efetivos do quadro ativo-permanente do IFS.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participação no presente processo de seleção, é necessário:

- Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas;
- Possuir Curriculum Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2022;
- Não haver choques no horário entre a execução da atividade e o exercício do trabalho regular;
- Estar em efetivo exercício de suas atividades no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;

- Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas pelo curso, no ambiente virtual e/ou presencial, com anuência da chefia imediata;
- Possuir formação ou atuação institucional na área do curso de capacitação (formação mínima exigida: nível de graduação);
- Não ter sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa ou de infração penal dolosa;
- Concordar com o termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens, previsto no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: “INSCRIÇÃO NO EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”, respeitando-se os prazos indicados no cronograma desta seleção. Caberá ao(à) candidato(a) encaminhar digitalmente para o mencionado e-mail os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição, conforme Anexo I;

5.1.2. Autodeclaração de termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens, previsto no Anexo II.

5.1.3. Declaração preenchida e assinada sobre a disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual e/ou presencial, com anuência da chefia imediata, conforme Anexo III;

5.1.4. Declarações de nada consta, para condenações administrativas ou infrações penais dolosas, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br;

5.1.5. Certificado/diploma de formação na área dos cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento ou Declaração do Chefe Imediato ou Portaria de atuação institucional na área do curso de capacitação;

5.1.6. Comprovantes das experiências profissionais, que só deverão ser aceitas através de certificados, declarações e similares;

5.1.7. Comprovantes de publicações ou participação em projetos de pesquisa, de acordo com as disposições do barema;

5.1.8. Planejamento da formação, em consonância com o objeto da capacitação.

5.2. O envio no prazo e legibilidade dos arquivos enviados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital e/ou que apresentem informações ilegíveis.

5.3. Será hipótese de desclassificação, além do disposto no item 5.2, a constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a).

5.4. Em havendo mais de uma inscrição para a mesma área pleiteada pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base nos requisitos a seguir elencados:

	Da estrutura do Projeto	**Pontuação**	
	1. Planejamento adequado (5 pontos); 2. Objetivos bem definidos (5 pontos); 3. Metodologias atrativas (5 pontos); 4. Informação quanto aos conteúdos que serão abordados (5 pontos); 5. Recursos necessários de responsabilidade do multiplicador (5 pontos); 6. Forma de avaliação (5 pontos); 7. Tempo de planejamento do curso (5 pontos); 8. Referências bibliográficas (5 pontos).	00 a 40 pontos	Máximo de 40 pontos
	Das experiências, produções e formações na área pleiteada	00 a 192 pontos	
	Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que participou	02 pontos para qualquer temática 04 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 20 pontos
	Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que ministrou	03 pontos para qualquer temática 06 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 24 pontos
	Produção de pesquisa publicada ou participação em projeto de pesquisa no tema do curso, a exemplo de artigos, dentre outras possibilidades	02 pontos para cada produção	Máximo de 10 pontos
	Ter sido multiplicador, sem a percepção de quaisquer espécies de remuneração, para a comunidade interna do IFS	03 pontos para cada atuação como multiplicador	Máximo de 06 pontos

	Trabalhar diretamente no IFS na área de Promoção e defesa dos direitos humanos, diversidade e inclusão	10 pontos por semestre	Máximo 80 pontos
	Especialização	03 pontos para qualquer temática 06 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 12 pontos
	Mestrado	04 pontos para qualquer temática 08 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 16 pontos
	Doutorado	06 pontos para qualquer temática 12 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 24 pontos

6.1.1. Para fins de cálculo da pontuação final, o candidato que pontuar no item "mestrado", não pontuará no item "especialização". E o candidato que pontuar no item "doutorado", não pontuará nos itens "mestrado" e "especialização".

6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir dos critérios estabelecidos no barema do item 6.1 e devidas comprovações.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, no que tange à pontuação final obtida, a partir dos critérios estabelecidos no barema, terão prioridade:

7.1.1 O candidato que apresentar maior pontuação no item "da estrutura do projeto";

7.1.2 O candidato que apresentar maior pontuação nos itens "Doutorado", "Mestrado" e "Especialização", nessa ordem;

7.1.3 O candidato que apresentar maior pontuação no item "Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que ministrou";

7.1.4 O candidato que apresentar maior pontuação no item "Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que participou";

7.1.5 O candidato que apresentar maior pontuação no item "ter sido multiplicador, sem a percepção de quaisquer espécies de remuneração, para a comunidade interna do

IFS";

7.1.6 O servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os termos deste Edital e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROGEP, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: RECURSO AO EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022", respeitando-se os prazos indicados no cronograma desta seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pelo IFS no Hotsite da PROGEP, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do presente Edital seguirá conforme disposto na tabela do Anexo IV.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A elaboração, o conteúdo e as opiniões expostas no curso são de responsabilidade exclusiva do multiplicador.

11.2. As solicitações de recursos didáticos secundários, para desenvolvimento de cada dia de curso, deverão ser efetuadas à PROGEP, no prazo de até 20 (vinte) dias,

anteriores à ação, para que possa ser analisada a possibilidade de disponibilização.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pela PROGEP.

11.4. O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: cdp.progep@ifs.ebu.br.

Aracaju/SE, 28 de dezembro 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS MENEZES DE SOUZA JUNIOR
Data: 28/12/2022 13:07:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Carlos Menezes de Souza Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, servidor (a) ( ) TAE ( ) PEBTT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), lotado em _____, declaro:

- Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual e/ou presencial; e
- Conceder o uso e a cessão de informações e imagens provenientes do evento; e
- Estar ciente das atribuições, descritas no EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES, PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS.

_____, ____ de ___ de 20____.

_____

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO II

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, chefe(a) imediato do(a) servidor(a) _____, declaro que estou ciente da candidatura do mesmo no EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 03, DE 18 DE

NOVEMBRO DE 2022, DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES, PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS.

Ademais, declaro que o interessado é servidor efetivo, do quadro ativo-permanente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), com lotação e/ou exercício em _____, e não está afastado(a) ou gozando de quaisquer tipos de licença.

_____, ____ de ___ de 20_____.

_____

(Nome e assinatura do chefe(a) imediato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 03/2022

❑ **Servidor Docente EBTT**	
❑ **Servidor Técnico-Administrativo**	

DADOS DO SERVIDOR	
Nome:	
Cargo/Área:	SIAPE:
Telefone:	E -mail:
Lotação:	
Proposta para Formação: ❑ Geral ❑ Gestores ❑ Específica	
Observação:	

_____, de _____de 20____.

_____

Servidor

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ITEM	**DATA**
Publicação do Edital	18 de Novembro
Prazo para impugnação ao Edital	22 de Novembro
Resposta ao(s) pedidos de impugnação ao Edital	Até 25 de Novembro
Período de inscrições	~~De 28 de Novembro a 02 de Dezembro~~ ~~De 28 de Novembro a 21 de Dezembro~~ De 28 de Novembro a 06 de Janeiro de 2023
Resultado preliminar das inscrições deferidas	~~Até 07 de Dezembro~~ ~~Até 26 de Dezembro~~ 12 de Janeiro de 2023
Recurso as inscrições indeferidas	~~09 de Dezembro~~ ~~28 de Dezembro~~ 13 de Janeiro de 2023
Análise recursal	~~Até 12 de Dezembro~~ ~~Até 02 de Janeiro~~ Até 17 de Janeiro de 2023
Análise das propostas	~~Até 16 de Dezembro~~ ~~Até 06 de Janeiro~~ Até 25 de Janeiro de 2023
Resultado Parcial	~~Até 16 de Dezembro~~ ~~Até 10 de Janeiro~~ Até 26 de Janeiro de 2023
Recurso ao Resultado Parcial	~~19 de Dezembro~~ Até 27 de Janeiro de 2023
Análise recursal	~~20 de Dezembro~~ Até 31 de Janeiro de 2023
Resultado final	~~Até 22 de Dezembro~~ ~~Até 13 de Janeiro~~ Até 31 de Janeiro de 2023